



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

LEI Nº 2.017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre criação de ficha/despesa orçamentária e abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação de dotação no valor de R\$ 60.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Cria-se, na Diretoria da Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamentos e Contabilidade, a seguinte Dotação Orçamentária, nº 02.09.03.27.812.0008.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica “Programa Redescobrimdo o Interior”.

Artigo 2º. Ficam abertos, na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade, créditos suplementares por excesso de arrecadação e anulação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Depto de Esporte – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica “Programa Redescobrimdo o Interior”	R\$	60.000,00
----------	-------------------	-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00

Artigo 3º. O valor do residual do crédito será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 60.000,00:

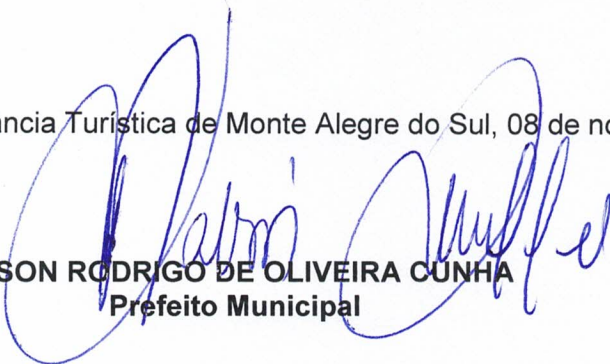
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
.....R\$ 60.000,00**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de novembro de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 08 de novembro de 2024

o nascimento
GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal